



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO  
Avenida 26 de Novembro, 42 – Centro, Tel.: (79) 3465-1024-CNPJ: 11.349.738/0001-85.  
e-mail: [aleixolicitacao@gmail.com](mailto:aleixolicitacao@gmail.com) - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

CONTRATO Nº 19/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM ENTRE SI, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO E ESTRATEGIA CONSULTORIA TECNICA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, reuniram-se, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, situada na Avenida 26 de Novembro, 42, Centro, CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Sergipe, CNPJ: 11.349.738/0001-85 doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela sua titular, a Sr<sup>ª</sup>. Marília Garcia Lima, brasileira, Secretária Municipal, residente e domiciliado na sede do Município de São Miguel do Aleixo/SE, e do outro ESTRATEGIA CONSULTORIA TECNICA LTDA ME, CNPJ: 14.757.053/0001-66, situada na R São Judas Tadeu, nº 285, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, CEP: 49.050-710, tendo como representante legal a Sr<sup>ª</sup>. TIANA FIGUEIREDO TELES, pactuam o presente termo, escorado na Inexigibilidade nº 03/2023, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto consiste na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Captação de Recursos e Gestão de Projetos junto ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Aleixo, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1.0	CAPTAÇÃO DE RECURSOS:  CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM INSTITUIÇÕES PUBLICAS, PRIVADAS E NÃO GOVERNAMENTAIS;  ELABORAÇÃO DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS: ÁREA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL;  OPERACIONALIZAÇÃO DO SICONV, SISMOB, FNS E SISTEMAS AFINS, ATÉ APROVAÇÃO DOS PROJETOS;  INTERLOCUÇÃO COM INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: FUNASA;  INTERLOCUÇÃO COM PARLAMENTARES EM MINISTÉRIOS E ÓRGÃO PÚBLICOS;  MINISTRAR REUNIOES COM AS INSTITUIÇÕES AFINS PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS;	Mês

679  
a

680  
e



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**  
 Avenida 26 de Novembro, 42 – Centro, Tel.: (79) 3465-1024-CNPJ: 11.349.738/0001-85.  
 e-mail: [aleixolicitacao@gmail.com](mailto:aleixolicitacao@gmail.com) - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

0.2	<p>ACOMPANHAMENTO DOS GESTORES EM INCURSOES EM BRASILIA E EM OUTRAS LOCALIDADES COM O FIM ESPECIFICO DE CAPTAÇÃO DE GESTÃO DE PROJETOS.</p> <p>GESTÃO DE PROJETOS:</p> <p>OPERACIONALIZAÇÃO DO SICONV PARA LIBERAÇÃO DE PROJETOS;</p> <p>GESTÃO NOS TRAMITES JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E FUNASA DO PROTOCOLO ATE A LIBERAÇÃO</p> <p>GESTÃO E OPERACIONALIDADE NOS TRAMITES JUNTO AOS MINISTERIOS: DA INSEÇÃO ATE APROVAÇÃO;</p> <p>GESTÃO E OPERACIONALIDADE NOS TRAMITES JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO: DA INSEÇÃO ATE APROVAÇÃO;</p> <p>AUXILIO NO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.</p> <p>INTERLOCUÇÃO COM AS EQUIPES TECNICAS, NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS.</p>
-----	---

- 1.1-Inclui se neste:
- 1.1.1- Pode solicitar viagem a outros estados: SIM;
  - 1.1.2- Possui equipe de apoio no municipio: NÃO;
  - 1.1.3- Acompanhamento qualquer reunião tecnica e de planejamento: SIM
  - 1.1.4- Viagem ao Municipio: Quando necessario a criterio do contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Avenida 26 de Novembro, 42 – Centro, Tel.: (79) 3465-1024-CNPJ: 11.349.738/0001-85.

e-mail: [aleixolicitacao@gmail.com](mailto:aleixolicitacao@gmail.com) - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, o FMS obriga-se a pagar ao contratado, a importância de R\$ 2.000,00(dois mil reais) mensal, totalizando por um período de 11(onze) meses e 17 dias a importância de R\$ 23.133,22(vinte e três mil cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos) O pagamento será efetuado em até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do serviço prestado.

2.1- Nota Fiscal correspondente ao objeto deste contrato com seu respectivo recibo;

2.2-Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS, Tributos Federais e Dívida Ativa da União e CNDT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2023 a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

21011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.35.00.00 15001002 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

O contratado e o FMS declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93. Em casos omissos que não esteja descrito as obrigações entre contratante e contratado, ambos estão submetidos a Lei 8.666/93.

O Sr. Douglas Rafanelle Silva Oliveira, será o fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS E LICENÇAS

Cabe ao contratado todas as despesas com encargos, tributos, taxas, e demais necessárias para o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DA MULTA

A desistência injustificada por parte da contratada na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo, conforme Lei 8.666/93, arcando a parte faltosa com todos os ônus previstos na cláusula anterior,

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO UNILATERAL

Pode o FMS rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos do FMS. E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Miguel do Aleixo, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

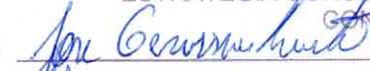
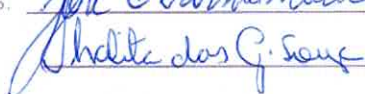
São Miguel do Aleixo/SE, 13 de janeiro de 2023

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO  
CONTRATANTE

  
ESTRATEGIA CONSULTORIA TECNICA LTDA ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

 CPF 008/091375-35  
 CPF 060.400.705-10